



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1038/2022, de 06 de junho de 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou, e, o Prefeito, sanciona a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o que preceitua o inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de **R\$ 733.937,40** (setecentos e trinta e três mil, novecentos e trinta e sete reais e quarenta centavos) para a suplementação das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

07.00 – Secretaria Municipal de Saúde

07.03 – Atenção Especializada em Saúde

10.302.0011.2.061 - Manutenção da UPA - Unidade de Pronto Atendimento

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ - FR 494 - 425.....R\$ 133.937,40

10.302.0011.2.066 - Manutenção do SAMU

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantag. Fixas - Pessoal Civil - FR 494 - 456.....R\$ 200.000,00

3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil - FR 494 - 458.....R\$ 100.000,00

3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais - FR 494 - 460.....R\$ 80.000,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo - FR 494 - 463.....R\$ 100.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ - FR 494 - 465.....R\$ 120.000,00

TOTAL.....R\$ 733.937,40

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior será custeado com recursos provenientes de excesso de arrecadação do orçamento vigente, na forma do que preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº - 494 – Bloco Custeio Ações e Serviços Públicos de Saúde - 113.....R\$ 600.000,00

Fonte nº - 494 – Bloco Custeio Ações e Serviços Públicos de Saúde - 287.....R\$ 133.937,40

TOTAL.....R\$ 733.937,40

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 06 de junho de 2022.

Antonio França Benjamim
Prefeito